



Câmara Municipal de Ribeirão Claro
RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ofício N°. 060/21

Ribeirão Claro, 08 de Junho de 2021.

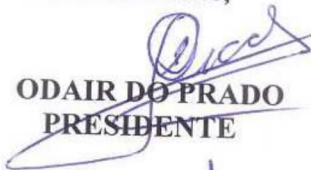
Exmo. Sr.

Conforme deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia sete de junho do corrente, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência a Moção abaixo especificada (cópia em anexo):

MOÇÃO DE APOIO N° 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

Na oportunidade, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE


JESSE GONÇALVES DIAS
1º SECRETÁRIO

EXMO. SR.
SENADOR FABIANO CONTARATO
BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

“Moção de Apoio nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

Os Vereadores que esta subscrevem, solicitam, após tramitação regimental, seja consignada **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

É importante refletirmos sobre o significado histórico que a enfermagem tem em todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Vale destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados. Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito. O Brasil corresponde a um terço do total de mortes pela COVID-19 entre os profissionais da categoria, chegando a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por estarem positivados pela doença. O projeto apresentado pelo Senador Fabiano Contarato (Rede-ES) fixa o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para técnicos de enfermagem e 50% (R\$ 3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de uma reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada. São eles que estão na linha de frente da maior crise sanitária da história da humanidade e mesmo com salários defasados,



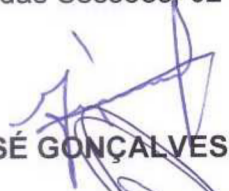
Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

condições de trabalhos indignas e muitas vezes subvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida.

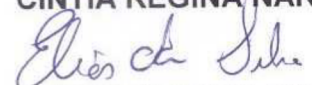
Oficie-se nesse sentido aos Excelentíssimos Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal, o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do projeto, dando-lhes ciência do deliberado.

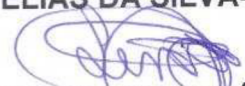
Sala das Sessões, 02 de Junho de 2021.

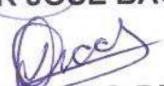

JESSÉ GONÇALVES DIAS-PSB

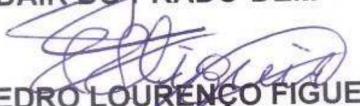

AGUINALDO ELIANO DA SILVA-PSC


CINTIA REGINA NARDO ANDREASSA-PROS


ELIAS DA SILVA-PSC


LINDOMAR JOSÉ BAGGIO-PSB


ODAIR DO PRADO-DEM


PEDRO LOURENÇO FIGUEIREDO-MDB


VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO-PSB


WALTER ZACARIAS BARRETO-MDB



Câmara Municipal de Ribeirão Claro
 RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
 RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
 Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ofício N°. 060/21

Ribeirão Claro, 08 de Junho de 2021.

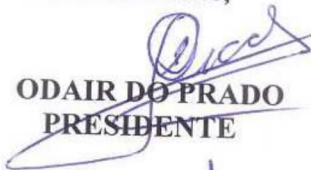
Exmo. Sr.

Conforme deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia sete de junho do corrente, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência a Moção abaixo especificada (cópia em anexo):

MOÇÃO DE APOIO N° 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

Na oportunidade, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE


JESSE GONÇALVES DIAS
1º SECRETÁRIO

EXMO. SR.
SENADOR FABIANO CONTARATO
BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

“Moção de Apoio nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

Os Vereadores que esta subscrevem, solicitam, após tramitação regimental, seja consignada **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

É importante refletirmos sobre o significado histórico que a enfermagem tem em todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Vale destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados. Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito. O Brasil corresponde a um terço do total de mortes pela COVID-19 entre os profissionais da categoria, chegando a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por estarem positivados pela doença. O projeto apresentado pelo Senador Fabiano Contarato (Rede-ES) fixa o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para técnicos de enfermagem e 50% (R\$ 3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de uma reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada. São eles que estão na linha de frente da maior crise sanitária da história da humanidade e mesmo com salários defasados,



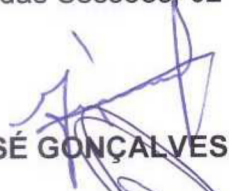
Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

condições de trabalhos indignas e muitas vezes subvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida.

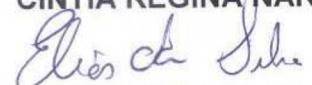
Oficie-se nesse sentido aos Excelentíssimos Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal, o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do projeto, dando-lhes ciência do deliberado.

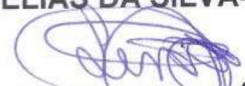
Sala das Sessões, 02 de Junho de 2021.

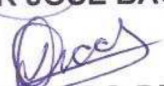

JESSÉ GONÇALVES DIAS-PSB

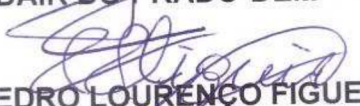

AGUINALDO ELIANO DA SILVA-PSC


CINTIA REGINA NARDO ANDREASSA-PROS


ELIAS DA SILVA-PSC


LINDOMAR JOSÉ BAGGIO-PSB


ODAIR DO PRADO-DEM


PEDRO LOURENÇO FIGUEIREDO-MDB


VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO-PSB


WALTER ZACARIAS BARRETO-MDB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

